COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
Parecer ao Projeto de Lei nº 166/2019

Proponente: Vereadores

Relator: José Gilson Feitosa da Silva – PT

Súmula: Altera dispositivos da Lei nº3.598, de 26 de maio de 2011, que institui a Lei Geral do Transporte Público do Município de Pato Branco, estabelece normas gerais e específicas.

RELATÓRIO

O projeto em questão, visa alterar dois trechos da Lei Geral do Transporte Público, mais especificamente sobre fretamento a terceiros e transporte escolar. O pedido justifica-se, tendo em vista solicitações dos profissionais da área.

O Parecer Jurídico desta Casa de Leis, recomendou que fosse oficiado alguns orgãos a fim de que emitam posição sobre a matéria, e que o Projeto encontra-se em conformidade com a legislação vigente.

Diante disso, a Câmara Técnica de Trânsito, Transporte e Mobilidade foi oficiada por meio do Requerimento nº1160/2020, datado de 1º de julho de 2020, entretanto até o momento não houveram respostas.

Considerando o término do mandato em 2020 e consequente arquivamento do Projeto, os membros da Comissão optaram por exarar parecer e possibilitar a votação em Plenário.

VOTO DO RELATOR

Após análise do projeto, compreende-se que o mesmo encontra-se apto a seguir seu trâmite normal, optamos por exarar **PARECER FAVORÁVEL** à sua tramitação por esta Casa de Leis.

É o nosso parecer, SMJ.
Pato Branco, 07 de dezembro de 2020.

Carlinho Polazzo
Presidente

José Gilson Feitosa
Relator

Vilmar Maccari
Membro